

A Lógica do Condomínio ou: o Síndico e seus Descontentes

Christian Ingo Lenz Dunker

A Lógica do Condomínio:

Ao entrarmos em um desses modernos condomínios, projetados com a mais tenra engenharia urbanística, temos o sentimento pacificador de que enfim encontramos alguma ordem e segurança. A polícia parece estar realmente presente, apesar de particular. As ruas estão bem pavimentadas e sinalizadas, apesar de vazias. Crianças brincam em estado de natureza. As casas exibem seu indefectível jardim frontal, *sem cercas*. Tudo o mais é funcional, administrado e limpo. A imagem desta ilha de serenidade captura as ilusões de um sonho mediano de consumo. Uma região isolada do resto, na qual se poderia livremente exercer a convivência e partilhar o sentido de uma comunidade de destino. Além de tudo estamos entre iguais. Protegidos pelos muros que anunciam: *aqui vigora um estado especial da lei*. Ao passar pela guarita prepare-se para ser fichado e filmado: você está entrando no sistema.

Antes mesmo de possuímos nossos próprios condomínios fechados, aprendemos a associá-los com a imagem de felicidade, que não sem alguma ironia, podíamos colher no cinema e na televisão. É o subúrbio redivivo da Califórnia à Long Island que podíamos importar e implantar por aqui. Assim, quando os primeiros projetos deste tipo ganharam corpo no Brasil dos anos 1970 era também uma ilusão pré-fabricada que encontrava seu signo de realidade. O muro entre civilizações podia ser reaplicado como uma estratégia intracivilizatória.

Auschwitz encontra sua face redentora depois do estágio representado pelo muro de Berlim. Invertam-se os sinais e as câmaras de gás transformam-se em câmaras de gozo. Os muros para não sair transformam-se nos muros para não entrar. O estado de exceção torna-se a regra. O cerco, não a trincheira ou a batalha se tornam a tática predominante.

A psicanálise nos ensina a reconhecer com suspeita tais produções da cultura, que acenam com uma região de extraterritorialidade protegida, um espaço abrigado onde se concentraria a realização do prazer retinto de liberdade hedonista. Aprendemos com a experiência neurótica que o passo seguinte à montagem de uma fantasia de tal expressão é o estranho sentimento de servidão que nos acorrenta à repetição de uma mesma rotina fantasmática. Estes dois tempos da fantasia aparecem no filme *Beleza Americana* no qual o protagonista Kevin Spacey comenta sua própria vida em um condomínio. Enquanto se masturba no banheiro e anuncia sua própria morte ele observa: "*Notem a estampa do sapato de minha mulher enquanto verifica as roseiras. Combina com o cabo da tesoura de poda. Não é por acaso*". A lei de ferro da parecência é ironizada até incluir a vida no trabalho e o imperativo simples de que o Trabalho Liberta (*Arbeit macht Frei*), como se encontra nos portões dos campos de concentração nazistas.

No mais das vezes sobrevém uma terceira etapa da fantasia. Nela proliferam atos dispersos que tentam corrigir o paradoxo da fantasia, às vezes pela purificação do excesso, mas, em regra, pela tentativa de transformar a lei, agora reconhecidamente insensata, que a comanda. Tais atos procuram *mostrar* em vez de rememorar, repetem comicamente o momento trágico que os tornou possível. É também o momento em que se torna difícil distinguir o sintoma do fetiche, ou seja, a contingência ou necessidade formal da lei.

A cultura brasileira, no período pós-inflacionário, pode ser descrita pela expansão da lógica de condomínio que parece ter alterado, gradativamente, a antiga relação parasitária e clientelista entre vida pública e vida privada. Afinal, o condomínio implica a tentativa de criar certas regras e normas públicas, nos limites da vida privada, mas sempre à condição de um espaço de excepcionalidade, erigido como defesa contra a barbárie exterior. Ela implica, portanto, um reconhecimento da barbárie. Supondo-se que na situação em questão as condições objetivas e as intenções subjetivas são da melhor qualidade, pode-se argumentar que estamos diante de um paraíso para a ação comunicativa, o cenário ideal para a auto-organização racional de uma comunidade de risco zero. Tudo depende de um bom síndico.

Freud em seu trabalho sobre o *Mal Estar na Cultura* enumera uma série de “estratégias de vida” que se poderia adotar para fugir ao desprazer. Quase todas elas estão condensadas em nossa parábola do condomínio fechado: associação entre a conquista da natureza e a comunidade orgânica, refúgio em um mundo próprio, sentimento de que se usufrui de uma experiência que é acessível para poucos, ilusão de uma realidade esteticamente orientada, sentimento de ruptura intencional com o “mundo comum”, e finalmente, a anestesia induzida pela intoxicação. Em tais condições a possibilidade de sonhar e as ilusões disponíveis à consciência tornam-se perigosamente próximas de sua realização efetiva. Nesta situação ocorre uma destituição tanto da função de ideal, que é a de apresentar-se como negatividade futura (utopia), quanto da função do objeto, que é a de apresentar-se como ilusão de presença (atopia). A utopia é uma ilusão que se sabe ilusão, justamente por isso ela exerce a função reguladora própria do ideal. Quando a função de ideal é substituída pela de um objeto encarnado está estabelecida a condição para o fascínio totalitário e para a servidão voluntária.

De fato esta expectativa teórica se confirma na forma totalitária assumida pelos regulamentos internos de tais condomínios fechados. Regras extremamente severas e punições draconianas são estabelecidas para pequenos atos infracionais. Bicicletas deixadas fora de lugar são passíveis de apreensão, mudanças estéticas na fachada de uma casa são ameaças potenciais à imagem do conjunto. Aquilo que não é expressa e formalmente proibido torna-se possível e o possível em estado de liberdade é obrigatório. Tudo se passa como se a permissividade, expressa pelo ideal, retornasse na forma de severidade em um regramento insensato. O que antes era uma agradável “opção de vida” torna-se então uma “obrigação obscena de felicidade”. Explique-se; a necessidade legítima de regulação da coisa pública, a posição mediadora e negativa da lei, como limitação do excesso, torna-se, ela mesma, um ideal a ser realizado em sua totalidade. A fuga do desprazer torna-se assim equivalente do próprio prazer.

Tomemos agora a extensão desta forma de mal estar na cultura brasileira pós-inflacionária. Consideremos que o período anterior, marcado pela degradação (*Erniedrigung*) crônica do valor do dinheiro, nos teria levado à fantasia ideológica de que uma vez livres deste pequeno empecilho, - “ajuste” era a expressão eufêmica para tal operação – poderíamos, enfim, dedicarmo-nos à procura da “felicidade”, reencontrando novamente nosso glorioso destino. Ou seja, uma versão mal disfarçada da fantasia primária, que nos faz crer e confirmar, a cada momento, a hipótese de nosso “liberalismo mal implantado”. Primeiro é preciso estabelecer certos limites contra o desprazer, em seguida pensar se é possível alguma satisfação. “*Um esforço a mais se quereis montar vosso próprio condomínio*” – diria o aspecto sadeano de tal fantasia.

É claro que o condomínio fechado toca-se rapidamente com o universo periférico das favelas, reverso da mesma lógica concentracionária e da reprodução de um mesmo estado de exceção. No

terceiro pólo das formações segregativas devemos localizar as prisões. Nos três casos encontramos o fascínio pela emergência “espontânea” de regras e códigos próprios que se autonomizam: *Cidade de Deus* de um lado, *Estação Carandiru* de outro. Saliente-se, com relação aos três casos, o reconhecimento pela criação de “leis próprias” ao modo de códigos de honra e compromissos pessoais na favela, no condomínio e na prisão. O delírio normatizante e a atração exercida pela *terra de ninguém* permitem atualizar a cena primária de toda fantasia, qual seja, a observação e participação no momento originário de nascimento da lei. Corresponde assim a uma tentativa de corrigir um fragmento insuportável de realidade que fora suprimido por ocasião da constituição do campo. Lacan postulava, em 1967, que a expansão dos mercados comuns nos levaria à acentuação da segregação como princípio social. Resta explicar como o antagonismo social, que se elide com as cercas, retorna sob forma de compulsão legislativa. Ou seja, se a felicidade prometida pela ilusão de universalização do capital não se realiza é porque há “alguém furtando nosso gozo”, segundo a expressão de Žižek. “Alguém” que precisa ser controlado, segregado, denunciado. “Alguém” que funciona como prova histórica e material de como o objeto da fantasia ideológica produz o desajuste entre a ilusão e seu rendimento de felicidade. Mas não sem uma comissão de ética que seja capaz de localizar, permanentemente, tais elementos residuais, voluntários ou não.

Isto posto torna-se crucial distinguir entre a *face liberal* e a *face disciplinar* da fantasia ideológica. A face liberal trabalha pela instrumentalização e eliminação estratégica dos dispositivos de regulação, entendendo a formação de normas como a ocasião ideal para se apoderar de suas condições de aplicação, produzindo assim um gozo protegido, experienciado na privacidade da Outra cena. Aqui o condomínio se apresenta na gramática das agências regulatórias. A *face*

disciplinar desta mesma fantasia ideológica trabalha reativamente, mas na mesma lógica condominial, pela idealização e proliferação tática da regulação, entendendo a formação de normas como a ocasião perfeita para a purificação da lei e conseqüente devolução de um fragmento de gozo extraviado. Aqui o condomínio se apresenta na figura fetichizada do síndico (não confundir com a sua figura historicamente anterior representada pelo sindicalista). Ou seja, duas formas complementares de controle, a disseminativa e a concentracionária, que se revezam na sustentação da mesma fantasia.

Grosso modo, vão se formando pontos na reta deste furor normativo que já não podem mais ser desprezados, como equívocos de ocasião. Tais "*lapsus burocraticus*" exigem o esforço crítico e psicanalítico. A lógica do condomínio levanta a pergunta: afinal, quem será o síndico?

No condomínio "*psicologicus*", encontramos efrações deste movimento. O projeto do ato médico, que regula e subordina todas as ações no campo da saúde à figura privilegiada do médico, é um exemplo de condomínio corporativo. Em âmbito ainda mais restrito, mas de modo mais bizarro, podemos mencionar o projeto do Conselho Federal de Psicologia, habitualmente conhecido como uma instância de esquerda, com pretensões críticas e progressistas, que propõe, recentemente, que todo psicólogo seja obrigado a denunciar qualquer infração tencionada ou cometida por seus pacientes. Em outras palavras, uma ruptura do princípio de sigilo que funda a atividade clínica e regula a confiança intersubjetiva entre paciente e psicólogo. Incitação à denúncia, reforço corporativo, controle da expressão jornalística e artística; seria o caso de perguntar: com uma esquerda como esta quem precisa de direita?

Quando a forma como se deve controlar a distribuição da renda mínima torna-se mais importante que a própria renda mínima, ou quando decisões técnico-regulativas, tais como a taxa referencial de juros torna-se o termômetro ideológico da economia, ou ainda quando o programa de transformação social aparece, prioritariamente, como um programa de reformas legais e constitucionais, e ademais quando a vida política do país parece depender de Comissões Parlamentares de Inquérito, não deveríamos perguntar se não estamos esperando demasiado de nossas ilusões normativas, e se afinal estas não seriam um efeito de nossa aderência, inconsciente, à lógica do condomínio?

Conclusão: a Administração do Descontentamento

A lógica do condomínio, elevada à dignidade de razão política indubitável e forma de vida universal, baseia-se, tanto em sua face liberal quanto em, sua face disciplinar na administração do descontentamento. Ela funciona pela indução de uma espécie de descrença calculada das formas de racionalização da vida. Se a felicidade tornou-se um fato político depois de Napoleão, podemos dizer que o descontentamento tornou-se o mote de uma época que não mais aspira sacrifícios em nome de um futuro comum, apenas conforto. Uma época em que o agente do ato político torna-se realmente um síndico. Daí que haja regras para os descontentes, sistemas de formulação e administração de demandas. Ora, a demanda anônima de justiça, de equidade e de conforto é endereçada a lugares que dela se encarregam. É a regra representativa que vige nas democracias ocidentais. Mas o sistema de representação se tornou tão complexo que foi preciso estabelecer níveis de independência com relação ao que de fato ele

representa. Na passagem de um nível para outro o endereçamento da demanda se dilui, apaga-se, impessoaliza-se. Isso leva ao paradoxo constitutivo da lógica do condomínio que ao modo de um sintoma tenta reestabelecer a função primitiva da norma como convenção baseada em interesses. São nestas zonas condominiais que se estabelecem os dissidentes, os desviantes, mas também os excluídos.

Christian Ingo Lenz Dunker: Psicanalista, doutor em Psicologia (USP), professor e Livre Docente do IPUSP, autor de *O Cálculo Neurótico do Gozo* (Escuta, 2002) e *Lacan e a Clínica da Interpretação* (Hacker, 1996).

chrisdunker@uol.com.br